



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0036196-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	13010001471/17	NUCLEO ARCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BIOSEV S.A. CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37
Endereço: ALAMEDA DOS YPES, 0 CAIXA POSTAL - 10 Bairro: VILA LUCIANIA
Município: LAGOA DA PRATA UF: MG CEP: 35.590-000 Telefone: (37) 3261-9319

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARIA CRISTINA DE REZENDE SCAGLIONI CPF/CNPJ: 228.668.176-72
Endereço: RUA BAHIA, 1297 Bairro: DONA ALEXANDRINA
Município: LAGOA DA PRATA UF: MG CEP: 35.590-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Barreiras Área Total (ha): 34,6900
Município/Distrito/UF: LAGOA DA PRATA-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 39.885 2RG 01 LAGOA DA PRATA INCRA (CCIR): 424.129.001.341-2
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 455.800 Y(7): 7.789.650 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,5992
Área com uso alternativo de solo (ha) 34,0908
Área Total (ha) 34,6900

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	197,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		32,8399

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		130,59	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	0,9240
APP com uso antrópico consolidado	
	Agróssivipastoril
	Outros:
	Total
	0,0000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: 1.147.700-7

Data da Vistoria: terça-feira, 3 de abril de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO

Amanda Cristina Chaves
Analista Ambiental/SISEMA-ASF
MASP: 1316503-0

(assinatura, masp e carimbo)

ARCOS, 13/02/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 13/02/2019

Data de Validade: 13/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 415 mudas da espécie Pequi como compensação pela supressão de 83 exemplares da espécie e o plantio de quatro mudas de Ipê Caraíba como compensação pela supressão de dois exemplares da espécie, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, sendo o plantio de Pequís realizado na propriedade de Antônio Claret de Resende, nas coordenadas UTM 23K 455.900 e 7.789.630 e o plantio de Ipê Caraíba no interior da propriedade, próximo a APP.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”